



Câmara Municipal de Cajamar *Estado de São Paulo*

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **EDÍSON GALEOTI ARRUDA ME**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1^a – Fica PRORROGADO o contrato nº (08/2018), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 07 de agosto de 2019;

Clausula 2^a - O valor praticado para prestação dos serviços sofrerá reajuste passando a vigorar com o valor mensal de **R\$ 6.822,50** (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensais;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 07 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Vereador Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

EDÍSON GALEOTI ARRUDA ME
Edison Galeoti Arruda
Proprietário